



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 – DO CONVITE Nº. 002/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA E A EMPRESA MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIMO-ME

PUBLICIDADE POR AFIXAÇÃO
ART. 111 – L.O.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

CONTRATATO: MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIMO-ME

OBJETO DO ADITAMENTO: Aditamento de prazo e de Valores

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS E NA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO VERDE/AZUL.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2.025, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.518.405/0001-91, estabelecida na Praça Dr. Daniel Guarido, nº. 294, Centro, Alvinlândia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR**; e de outro lado a empresa, **MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIMO-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.603.023/0001-47 sediada sito à Rua Alfredo Raymundo da Silva nº 341, na cidade de Alvinlândia-SP., resolvem celebrar este Termo Aditivo nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª. O referido Contrato foi assinado em decorrência do Convite nº. 002/2.021, Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, e do Contrato nº 011/2021.

CLÁUSULA 2ª Fica prorrogado o referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, 29 de março de 2025 a 29 de março de 2026.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



CLAUSULA 3ª. Ficam reajustados os preços do produto abaixo descrito, nos Termos do art. 58, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de promover a manutenção e equilíbrio financeiro no respectivo contrato, nos seguintes termos:

ITEM	UNIDADE	PREÇO MENSAL GLOBAL	PREÇO MENSAL/GLOBAL REAJUSTADO (4.52%)-IPCA.
01	R\$	R\$ 2.735,56	R\$ 2.859,20

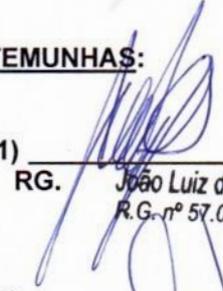
CLÁUSULA 4ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

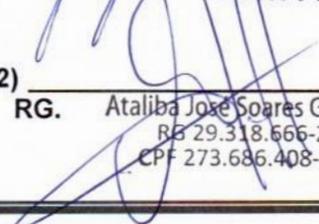
Alvinlândia, 28 de Fevereiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
CONTRATANTE
ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR
Prefeito Municipal**

**MARIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PRIMO-ME
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

01) 
RG. João Luiz de Lima Scapazza
R.G. nº 57.025.038-9-SSP/SP

02) 
RG. Ataliba José Soares Guerra
RG 29.318.666-2
CPF 273.686.408-56